



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



VI – Serão colocados em um recipiente a quantidade de número equivalente a de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no globo metálico.

VII – A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido Concurso.

VIII – Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos candidatos e funcionários públicos participantes.

IX – No dia 08 de abril de 2019, após esgotado o prazo para recurso, será divulgada o resultado da Classificação Final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO,
29 de março de 2019.

Celso Gobbi
Prefeito Municipal